



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.487, de 30 de junho de 2017

“INSTITUI no Calendário Oficial município de Catalão o “JULHO VERMELHO”, O mês todo dedicado á realização de ações para conscientização da doação de sangue”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no município de Catalão, que o mês de Julho seja designado como **“Julho Vermelho”** dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização de doação de sangue.

§ 1º: O Símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

§ 2º: O encerramento será no último dia do mês de julho.

§ 3º: No decorrer do mês de Julho serão realizadas campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativas, escolas,

faculdades, e demais entidades que queriam participar da campanha solidaria.

Art. 2º: São objetivos da Campanha “**Julho Vermelho**”.

Parágrafo único: Esclarecer a sociedade Catalana sobre a importância da doação de sangue em nosso município.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal